



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 1582.020
Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

São José da Barra, 01 de julho de 2.020

Senhor Presidente,

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar o Projeto de Lei nº 014/2020 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, para apreciação e posterior votação em **REGIME DE URGÊNCIA**

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



Exmo. Sr.
DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS
DD. Presidente da Câmara do Município
São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 014/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Publicado em 03/07/2020 por
afixação no quadro de avisos

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2020, o valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), criando a seguinte dotação:

- 01.10.02** – Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio
- 20.606.2001.4.056**– Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
- 3.1.71.70.00** – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 2.091,03
- 3.3.71.70.00** - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$1.097,11
- 4.4.71.70.00** - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$215,61

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

- 01.10.02** – Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio
- 20.606.2001.2046** – Atividades da Agricultura e Pecuária
- 3.3.90.30.00** – Material de Consumo.....R\$ 3.403,75

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 01 de julho de 2020.

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Os créditos suplementares que serão abertos e que totalizam o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) destinam-se ao rateio pela participação no consórcio.

O CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável visa a representar o conjunto dos municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer entidades, especialmente juntos aos Governos Federal e Estadual.


Objetiva, entre outros, o planejamento, a adoção e a execução de programas, projetos e medidas destinados a melhorar o comércio de produtos advindos das atividades rurais da região compreendida no território dos municípios consorciados, bem como à articulação de ações que viabilizem programas de segurança alimentar e de desenvolvimento local, envolvendo arranjos sócio econômicos, ecologicamente sustentáveis e estruturando cadeias produtivas em processos cooperativos e solidários.

Tenha-se que já existe previsão de dotação orçamentária ao CIDRUS no Orçamento Anual vigente no valor de R\$11.633,90, todavia, é necessário o crédito especial suplementar no valor de R\$3.403,75, que se destina a complementar o referido valor para fins do rateio anual de R\$15.037,65.

Na ocasião, apresentamos o Quadro Demonstrativo de Valores de Rateio 2020 por elemento de despesa.

Pelas razões expostas e contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta em **REGIME DE URGÊNCIA** com vistas a amparar nossos produtores rurais, especialmente neste período de crise mundial causado pelo COVID-19.

São José da Barra, 01 de julho de 2020


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



QUADRO DEMONSTRATIVO DE VALORES DE RATEIO 2020 POR ELEMENTO DE DESPESA

CIDRUS

Consortio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentavel

CIDADE	POPULAÇÃO	RATEIO	PESSOAL	OUTRAS DESP	INVESTIMENT.
		ANO	3.1.71.70	3.3.71.70	4.4.71.70
ALTEROSA	14.466	R\$ 29.293,65	R\$ 13.832,95	R\$ 14.353,08	R\$ 1.107,62
BOM SUCESSO	17.603	R\$ 35.646,07	R\$ 16.463,91	R\$ 17.807,91	R\$ 1.374,25
CAMACHO	2.901	R\$ 11.749,05	R\$ 8.295,63	R\$ 3.206,01	R\$ 247,41
CAMPANHA	16665	R\$ 33.746,62	R\$ 15.006,28	R\$ 17.397,75	R\$ 1.342,59
CANDEIAS	14886	R\$ 30.144,15	R\$ 5.958,77	R\$ 22.452,69	R\$ 1.732,69
CARMO DO RIO CLARO	21.225	R\$ 42.980,62	R\$ 21.571,30	R\$ 19.875,52	R\$ 1.533,80
CARMÓPOLIS DE MINAS	19355	R\$ 39.193,87	R\$ 22.121,64	R\$ 15.849,14	R\$ 1.223,09
JAPARAÍBA	4350	R\$ 8.808,75	R\$ 3.953,19	R\$ 4.507,70	R\$ 347,86
SANTANA DO JACARÉ	4821	R\$ 9.762,52	R\$ 4.283,67	R\$ 5.086,34	R\$ 392,51
SANTO ANTONIO DO AMPARO	18525	R\$ 37.513,12	R\$ 16.601,98	R\$ 19.413,03	R\$ 1.498,11
SÃO JOSE DA BARRA	7426	R\$ 15.037,65	R\$ 7.398,15	R\$ 7.092,19	R\$ 547,31
PASSATEMPO	8084	R\$ 16.370,10	R\$ 7.258,70	R\$ 8.458,64	R\$ 652,76
TOTAL	150307	R\$ 310.246,17	R\$ 142.746,17	R\$ 155.500,00	R\$ 12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.



Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária para o Cidrus – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Especificação	2020	2021	2022
Total das Despesas Orçamentárias	R\$ 30.846.804,00	R\$ 31.624.143,46	R\$ 32.417.909,46
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 3.403,75	R\$ 3.403,75	R\$ 3.403,75
	0,0110%	0,0107%	0,0104%

Declaramos para os devidos fins, que o reforço de dotação orçamentária para o Cidrus – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, comprometerá em 0,0110% do total das despesas orçamentárias no exercício atual, 0,0107% e 0,0104% nos respectivos exercícios seguintes.


Josilene Aparecida Costa
CRC/MG – 110087/O

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO (Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos, para os devidos fins, que o reforço de dotação orçamentária para o Cidrus – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Prefeitura Municipal de São Jose das Barra/MG, 01 de julho de 2020.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal